ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 769/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 33.410 // (Trinta e três mil quatrocentos e dez cruzeiros) para efetuar o segundo decenio da Professora,/ MARIA LUIZA ARRUDA DOS SANTOS, de março à dezembro de 1966.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de agosto de 1966.

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca.-PREFEITO